



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 06 /86

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 6.104/85-84 - Departamento de Direito Público do CCJE; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a criação da disciplina optativa Direito Habitacional, para o Curso de Direito, com carga horária de 60 horas e 04 créditos - ( 4-0-0 ).

Art. 2º - A disciplina Direito Habitacional terá como pré-requisitos as disciplinas - Direito Civil IV e Direito Civil V.

Art. 3º - A oferta da disciplina Direito Habitacional será de responsabilidade do Departamento de Direito Público.

Art. 4º - A Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos adotará as providências necessárias para a efetivação das medidas aprovadas na presente Resolução, a partir do período letivo 86/2.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE MARÇO DE 1986

*Agostinho Merçon*  
AGOSTINHO MERÇON  
NA PRESIDÊNCIA